



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 DE 14 DE AGOSTO 2023

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à coleta e à seleção de propostas com a finalidade de garantir democraticamente a elaboração e expedição do novo Regulamento Interno para ingresso de visitantes e materiais permitidos e não fornecidos pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, válido para todas as Unidades Prisionais do Estado, localizadas na capital e no interior, e dá outras providências.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do Chamamento Público é a apresentação e a seleção de propostas em conformidade com as Constituições, as leis, normas e resoluções que regem o Sistema Penitenciário Brasileiro a níveis estadual e federal, objetivando a elaboração e publicação do novo **REGULAMENTO INTERNO PARA A ENTRADA DE PESSOAS E MATERIAIS PERMITIDOS E NÃO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, que será válido para todas as unidades prisionais do Estado, da capital e interiores.

1.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, ressaltando que as mesmas não poderão acarretar impacto orçamentário.

2. OBJETO DO REGULAMENTO INTERNO PARA A ENTRADA DE PESSOAS E MATERIAIS PERMITIDOS E NÃO FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

2.1. A necessidade de normatizar, orientar e padronizar o ingresso e permanência de visitantes e a entrada de materiais permitidos em todas as unidades prisionais do Estado, da capital e interiores.

3. JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Avaliar propostas por meio da Comissão Técnico-Jurídica composta pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado e pela Procuradoria Geral do Amapá, que irão analisar as propostas encaminhadas pelo Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execução Penal e servidores penitenciários.

3.2. Ampliar a participação dos órgãos fiscalizadores nas políticas públicas voltadas à população carcerária do Estado do Amapá.

3.3. Promover espaço colaborativo entre as instituições fiscalizadoras do sistema prisional para a integração das medidas adotadas no âmbito da administração penitenciária.





4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. A minuta do Regulamento Interno para entrada de pessoas, bens e itens permitidos e não fornecidos pelo Instituto de Administração Penitenciária será disponibilizada através de e-mail e/ou sistema *Prodoc* para as seguintes instituições: Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá/AP e aos Servidores Penitenciários.

4.2. DOS NÍVEIS E DAS ÁREAS TEMÁTICAS

4.2.1. As propostas deverão abranger os itens dispostos na minuta do Regulamento que será encaminhada aos participantes conforme item 4.1.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. São elegíveis para apresentação de propostas: Conselho Penitenciário, Conselho da Comunidade, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amapá, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Promotoria de Justiça e Execução Penal, Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá/AP e Servidores Penitenciários.

5.2. Não será admitida a participação no processo de seleção de propostas:

I – pessoas físicas e/ou jurídicas estranhas ao item 5.1.

II – dos interessados que não atenderem ao item 5.1.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser elaboradas, com o devido respeito às Constituições, leis, normas e resoluções que regem o sistema penitenciário brasileiro, a níveis Estadual e Federal, sem causar impacto orçamentário;

6.2. As propostas deverão ser apresentadas considerando as necessidades de desenvolvimento atreladas aos eixos temáticos da minuta do Regulamento, especificados no anexo I;

6.3. As propostas deverão contemplar, exclusivamente, os temas dispostos na minuta do Regulamento;

6.4. As intuições deverão realizar o preenchimento completo do Formulário para submissão de propostas, disponível nos anexos I, II e III;





6.5. As propostas não deverão conter a previsão de recursos para o financiamento de Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – GAB/IAPEN;

6.6. As propostas apresentadas deverão justificar a contribuição com os devidos fundamentos legais;

6.6. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br, com o assunto: **Chamamento Público para a seleção de propostas – Minuta de Regulamento Interno do IAPEN**, anexando os formulários disponíveis nos anexos I, II e III deste edital;

6.8. Todas as propostas de alteração deverão ser encaminhadas pelos dirigentes máximos dos órgãos e instituições previstas neste edital; as propostas deverão estar devidamente assinadas;

6.9. Fica a Coordenadoria de Segurança – COSEG do Sistema Penitenciário responsável pelo envio das propostas dos Policiais Penais lotados no prédio denominado “Cadeião” e outros setores não especificados abaixo; a Coordenadoria de Colônia Penal – COLPE responsável pelas propostas dos servidores lotados na COLPE; a Coordenadoria da Penitenciária Feminina – COPEF responsável pelas propostas dos servidores lotados na COPEF; a Coordenadoria de Tratamento Penal – COTRAP responsável pelas propostas dos Educadores Penitenciários de nível superior e médio; o Centro de Custódia do Oiapoque – CCO responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCO; o Centro de Custódia do Novo Horizonte-CCNH responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCNH; e o Centro de Custódia Especial-CCE responsável pelas propostas dos servidores lotados no CCE; através do e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br até a data limite estipulada no item 8.1.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão conter informações que atendam aos requisitos dispostos no anexo III deste edital.

7.2. As propostas serão avaliadas por comissão composta por integrantes do Instituto de Administração Penitenciária e da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá nomeados através da Portaria Conjunta nº 005 de 05 de junho de 2023 – IAPEN/PGE;

a) Para subsidiar o trabalho, a Comissão poderá solicitar assessoramento de servidores da Unidade de Vigilância e Disciplina – UVD deste IAPEN para suporte, sem ônus para a Administração Pública;

b) A Comissão poderá notificar o interessado para apresentação de documentos e informações adicionais, sempre que se mostrar adequado à análise da proposta;





c) O não atendimento das solicitações da Comissão de Avaliação, no prazo assinalado nas diligências, implicará na classificação da proposta como "não recomendada", com a respectiva fundamentação.

7.3. As propostas serão classificadas em: "recomendadas", "recomendadas com ajustes" e "não recomendadas".

a) As propostas que não atenderem as áreas temáticas estabelecidas no anexo I e os requisitos dos itens 5 e 6 deste Chamamento e seus subitens, serão classificadas, automaticamente, como "não recomendadas".

7.4. Somente serão avaliadas as propostas:

- a) Enviadas até o prazo limite estabelecido no item 8.1; e
- b) Cujos anexos forem preenchidos integralmente.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital seguirá as seguintes datas e etapas:

a) Publicação do edital: 14 de agosto de 2023.
b) Apresentação das propostas: 14 de agosto a 28 de agosto de 2023.
c) Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas: 14 de setembro de 2023.
d) Interposição de Recurso administrativo: até 5 (cinco) dias consecutivos após a divulgação do resultado preliminar – 15 a 19 de setembro de 2023 – no Diário Oficial e site do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br .
e) Divulgação do resultado final: 05 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Estado do Amapá e site do Instituto de Administração Penitenciária.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados, preliminar e final, deste chamamento serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Amapá e site do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

9.2. As propostas serão divulgadas por ordem alfabética, considerando o nome da Instituição proponente e classificação em "recomendada", "recomendada com ajustes" e "não recomendada".





10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As propostas submetidas e "recomendadas" não geram qualquer direito de exclusividade entre as partes;

10.2. As propostas submetidas e "recomendadas" não garantem a inserção no Regulamento em anexo;

10.3. As dúvidas relativas a este Edital deverão ser enviadas ao e-mail chamadapublica@iapen.ap.gov.br;

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela comissão instituída através da Portaria nº 005 de 05 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 – GEA

(Assinado Eletronicamente)



Cód. verificador: 176110639. Cód. CRC: C84A370

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR** em 14/08/2023 15:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
GABINETE INSTITUCIONAL



ANEXO I - EIXOS TEMÁTICOS

ITENS AVALIADOS		RECOMENDADO	RECOMENDADO COM AJUSTES	NÃO RECOMENDADO
1.	Do direito de visita;			
2.	Suspensão do direito de visita;			
3.	Da identificação e cadastramento de visitantes;			
4.	Da validade da credencial de visitas e sua renovação;			
5.	Da desistência e cancelamento da visita do cônjuge ou companheiro (a);			
6.	Da transformação da credencial de visitas;			
7.	Do acesso de visitantes;			
8.	Da realização das visitas;			
9.	Da distinção dos tipos de visitação;			
10.	Visitas sociais de crianças e adolescentes;			
11.	Horário de entrada e saída;			
12.	Tempo de permanência;			
13.	Das proibições, deveres e obrigações dos visitantes;			
14.	Penalidades;			
15.	Dos procedimentos de revista;			



Cód. verificador: 176110639. Cód. CRC: C84A370
Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR em 14/08/2023 15:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
GABINETE INSTITUCIONAL



ANEXO II – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ITENS AVALIADOS		RECOMENDADO	RECOMENDADO COM AJUSTES	NÃO RECOMENDADO
1.	Procedimento para apuração de infrações administrativas			
2.	Da entrada de materiais			
3.	Itens permitidos			
4.	Itens proibidos			
5.	Das regalias			



Cód. verificador: 176110639. Cód. CRC: C84A370
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR** em 14/08/2023 15:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
GABINETE INSTITUCIONAL



ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTAS – JUSTIFICATIVA – RECOMENDADO COM AJUSTES

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO				MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.	
ARTIGO	INCISO	PARÁGRAFO	ALÍNEA	JUSTIFICATIVA	FUNDAMENTAÇÃO
Instituição					
OBS: A Proposta deve ser assinada pelo dirigente maior do órgão/setor.					

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº. 1722/2023 – GEA
(Assinado Eletronicamente)



Cód. verificador: 176110639. Cód. CRC: C84A370
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR** em 14/08/2023 15:18, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

